

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

**RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, vem abrir processo administrativo para a Contratação objetivando:

Inscrição de empregados públicos do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO no Congresso Internacional de Odontologia Trends 2025.

Item	Código	Descrição	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	817318	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS- INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM CONGRESSO. OBS: <i>Inscrição de empregados públicos do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO no Congresso Internacional de Odontologia Trends 2025.</i>	Inscrição	35	R\$ 71,43	R\$ 2.500,05
VALOR TOTAL						R\$ 2500,05

1. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação está fundamentada nos pressupostos art. 74, inc. III, alínea “F” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/ 2023 Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

2. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme se verifica nos autos do processo administrativo a **CECAPE EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.441.406/0001-57**, preenche todos os documentos no tocante a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme Termo de Referência elaborado pela Unidade Demandante.

3. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da **CECAPE EDUCACIONAL LTDA** justifica-se pelo fato de tratar-se de faculdade de ensino superior de notória especialização, responsável pela **organização e realização do Congresso Internacional de Odontologia Trends 2025**, sendo, portanto, a única apta a viabilizar a **inscrição dos empregados públicos do Centro de Especialidades Odontológicas -CEO** no referido evento. Ressalta-se que o objeto contratado se caracteriza



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, voltado à capacitação e ao aprimoramento profissional de empregados públicos da saúde bucal.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso resta deixar ressignado que a contratada demonstrou habilmente os requisitos exigidos.

Crato/Ceará, 26 de agosto de 2025.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC